

Nº T.C.U. DCC/016/2005, Processo nº 34550-20.00/05-7, celebrado em 18.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde ao Município de SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS, viabilizando a implantação e execução do PROGRAMA SALVAR, no Município.

N. T.A.U. DCC/017/2005, Processo nº 04585-20.00/05-7, celebrado em 19.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde em favor de LETICIA FERRARI. OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito e precário, do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, a LETICIA FERRARI. PRAZO: Indeterminado

Nº T.D. DCC/268/2004, Processo nº 47621-20.00/04-2, celebrado em 19.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor ao Município de SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis constantes do Anexo I do referido Termo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, visando apoio aos serviços de saúde desenvolvidos pelo mesmo.

Nº T.D. DCC/051/2005, Processo nº 40763-20.00/05-0, celebrado em 19.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor ao Município de ESMERALDA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis constantes do Anexo I do referido Termo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de ESMERALDA/RS, visando apoio aos serviços de saúde desenvolvidos pelo mesmo.

Nº CONT. DCC/122/2005, Processo: 10185-20.00/05-1, celebrado em 18.08.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e REFATTI & TOLEDO LTDA. OBJETO: A execução de serviços auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais): 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº CONT. DCC/127/2005, Processo: 53581-20.00/05-0, celebrado em 18.08.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA. OBJETO: A execução de serviços auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$ 13.562,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 162.744,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais): 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº CONT. DCC/131/2005, Processo: 45518-20.00/05-5, celebrado em 18.08.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA S/A LTDA. OBJETO: A execução de exames de Patologia Clínica para o Município de Balneário Pinhal/RS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$ 4.105,12 (quatro mil, cento e cinco reais e doze centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 49.261,44 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos): 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2005.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

N. T.A.U. DCC/018/2005, Processo nº 90588-20.00/04-5, celebrado em 19.08.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde em favor de ISALTO GRANVILLE. OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito e precário, do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, a ISALTO GRANVILLE. PRAZO: Indeterminado

Porto Alegre, 22 de agosto de 2005.

ARITA HUBNER BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Substituta

Código 99917

PRIORIDADE DE PAGAMENTO

O Secretário de Estado da Saúde, em conformidade com a Delegação de Competência do Senhor Governador do Estado e, de acordo com o art. 5º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e OSG nº 13/2003-2006, de 20 de maio de 2003, resolve priorizar o pagamento do processo nº 2572-2000/05-1 em favor da empresa TRIEDRO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ALVENARIA LTDA.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2005.

Osmar Gasparini Terra
Secretário de Estado da Saúde

Código 99918

PORTARIA Nº 368/2005

A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução 02/2000-CES/RS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Conselheiros para comporem o Conselho Regional de Saúde da 15ª Região, como segue:

GOVERNO

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TITULAR: PAULO ROBERTO FERNANDES

SUPLENTE: LUIZ E QUEDI MARTINS

20ª DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIOVALDO AMORIN OTERO

SUPLENTE: RITA C A BRANDÃO

MICRO REGIONAL UM PALMEIRA MISSÕES

TITULAR: VERGILIO CASANI (15ª CRS PALMEIRA DAS MISSÕES)

SUPLENTE: DIONÍSIO CARGNIN (SMS BOA VISTA DAS MISSÕES)

MICRO REGIONAL DOIS RONDA ALTA

TITULAR: LUIZ CARLOS JUNGES (SMS RONDA ALTA)

SUPLENTE: LEANDRO FRIGERI (SMS ENGENHO VELHO)

MICRO REGIONAL TRÊS SARANDI

TITULAR: CÉLIO MOREIRA (S.ADM. NOVA BOA VISTA)

SUPLENTE: DORIVAL WERCKHAWSER (SMS NOVO XINGU)

PRESTADOR SERVIÇO ASCAR/EMATER

TITULAR: ZULEIKA A M M MALHEIROS

SUPLENTE: ROMILDA T S ZANATTA

SINDIOSPITAIS

TITULAR: ZÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT

PROFISSIONAL DE SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

TITULAR: EDSON ZAMBONATTO

SUPLENTE: JEFFERSON PEROZZA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

TITULAR: CARLA A CAVALLERI MACHADO

SUPLENTE: LOIRI CELSO CHINI

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

TITULAR: BEATRIZ PASQUALLI ZAMARCHI

SUPLENTE: CARINA HIRONI SATO

SINDICATO SERVIDORES EM SAÚDE

TITULAR: MADALENA DOMANSKI

SUPLENTE: JOÃO JACIR DE BARROS

USUÁRIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PALMEIRAS DAS MISSÕES

TITULAR: TARCÍSIO MIGUEL SCHNEIDER

SUPLENTE: MONIQUE VIEIRA FLORES

MOVIMENTO DE MULHERES CAMPESINAS E URBANAS

TITULAR: EVA LOURDES DE QUADROS

SUPLENTE: ELISIANE DE FÁTIMA JAHN

ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA RAÇA NEGRA

TITULAR: RUTH T MARTINS SILVA

SUPLENTE: DARLISE NUNES DA ROCHA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS SARANDI

TITULAR: CLAUDINOR A LORINI

SUPLENTE: CRISTIAN SCHNEIDER

FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL (FARSUL)

TITULAR: PAULO WESTPHALEN

SUPLENTE: LUIZ JOSÉ FIALHO VELHO

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

TITULAR: DILVA DURANTE BRUM

SUPLENTE: ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: NARA LUCIA F BARCELLOS

SUPLENTE: MARIÁ INÉS

PASTORAL DA SAÚDE

TITULAR: MARIA MARGARIDA MARTINS

SUPLENTE: MARIA VON RIEHL

MICRO REGIONAL UM PALMEIRA DAS MISSÕES

TITULAR: ROSANE MARIA SAVARIS (APAE BOA VISTA DAS MISSÕES)

SUPLENTE: SEBASTIÃO RIBEIRO BRIZOLA (STR SÃO PEDRO DAS MISSÕES)

MICRO REGIONAL DOIS RONDA ALTA

TITULAR: VOLMIR CREMONINI (GRUPO 3ª IDADE TRÊS PALMEIRAS)

SUPLENTE: INOCÊNCIA SANDRI (GRUPO 3ª IDADE TRÊS PALMEIRAS)

MICRO REGIONAL TRÊS SARANDI

TITULAR: VILMAR ALBERTI (STR NOVO XINGU)

SUPLENTE: SALETE SOARES (STR CHAPADA)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto alegre, 17 de agosto de 2005.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 99920

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

Secretário:

Frederico Cantori Antunes

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-5600

CONTRATOS

Assunto: termo aditivo
Processo: 5322-1900/03-0

Súmula 1º Termo Aditivo Ao Termo de Contrato n.º 101/04

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e da Secretaria da Educação e a Empresa TECCON ENGENHARIA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aditamento de prorrogação de prazo, alteração do cronograma físico-financeiro e serviços extras, referente a obra na 6ª Coordenadoria Regional de Educação, localizado no Município de Santa Cruz do Sul/RS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo em 240(duzentos e quarenta) dias, de acordo com a proposta datada 10 de janeiro de 2005, anexa ao processo à folha 2455, passando o prazo total de 360(trezentos e sessenta) dias corridos, alterados a partir da 3ª parcela para um total de 5 parcelas contratuais.

VALOR: No período da 5ª parcela contratual (aos 360) dias, no valor de R\$ 8.903,16(oito mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos).

Porto Alegre, 18 de agosto de 2005.

Código 100386

Assunto: termo aditivo
Processo: 04442-1900/04-2

Súmula 1º Termo Aditivo Ao Termo de Contrato n.º 144/04

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e da Secretaria da Educação e a Empresa Construções Heinzmann Ltda. **OBJETO:** Aditamento de supressão de serviços, prorrogação de prazo e alteração do cronograma físico financeiro e serviços extras referente a obra na E.E.E.M. Pedro Meinerz, no Município de Santa Rosa/RS.

PRAZO: fica prorrogado o prazo em 60(sessenta) dias corridos, de acordo com a proposta datada 21/12/04, passando o prazo para um total de 150(cento e cinquenta).

VALOR: Ficam aditados os serviços extras no período das 3ª e 4ª parcelas contratuais (aos 120 e 150) dias no valor de R\$ 44.268,92.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2005.

Código 100397

Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Secretário:

Edir Pedro de Oliveira

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-6400

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2005

A Comissão Intergestora Bipartite CIB/RS, em reunião extraordinária, realizada em 18 de agosto de 2005, com as competências conferidas pela NOB/SUAS/2005, resolve:

Art.1º. Deferir a Habilitação à Gestão Básica dos municípios abaixo:

Agudo, Ajuricaba, Alpestre, Alto Alegre, Alvorada, Augusto Pestana, Barracão, Boa Vista do Cadeado, Bom Retiro do Sul, Campinas das Missões, Campos Borges, Capão do Leão, Capitão, Caseiros, Cerro Grande do Sul, Cerrito, Colorado, Condor, Crissiumal, Cruz Alta, Catuípe, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Encantado, Engenho Velho, Espumoso, Faxinal do Soturno, Fortaleza dos Valos, Getúlio Vargas, Itaora, Inhacorá, Ivorá, Jaguará, Lajeado, Não-Me-Toque, Nova Alvorada, Panambi, Paverama, Pedro Osório, Pejuçara, Pelotas, Pirapó, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Santa Clara do Sul, Santa Margarida do Sul, Santo Ângelo, São Francisco de Assis, São João do Polesine,